



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

02

RESOLUÇÃO Nº. 07/2015

Concede terceira promoção por merecimento ao servidor Degelso Strapazzon, estatutário admitido através de concurso de provas e títulos nº 001/2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução 07/2013, e,

Considerando que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo público decorrente de habilitação em concurso público sob regime jurídico estatutário e,

Considerando que o servidor foi declarada estável no serviço público em 20 de maio de 2012, através da Resolução 06/2012 de 01/10/2012 e,

Considerando que o servidor atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução 07/2013,

RESOLVE,

ART. 1º - Ficam concedidas, ao servidor público Degelso Strapazzon a **Promoção Horizontais por Merecimento** da forma abaixo descritas, por ter adquirido o **tempo de serviço** necessário e estar **apto na avaliação do mérito**.

Terceira Promoção Horizontal por Merecimento em 20 de maio de 2015;

Art. 2º - Fica elevado, decorrente da promoção horizontal por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário do servidor da forma a seguir relacionada:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo público.	Cargo público atual Ocupado	Do Nível	Para o Nível
Degelso Strapazzon	20/05/2009	20/05/2009	Contador	C	D

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a partir de 20/05/2015, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio de 2015.


GLACIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara